

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 4 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais da carreira e categoria de assistente operacional (área funcional jardineiro) para exercício de funções na Divisão de Gestão da Estrutura Verde (DGEV), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

ATA n.º 3

Aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas 11h01, reuniu, nas instalações do Departamento de Recursos Humanos, sitas no Edifício Cascais Center, localizado na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, Piso 1, em Cascais, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 4 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais da carreira e categoria de assistente operacional (área funcional jardineiro), para exercício de funções na Divisão de Gestão da Estrutura Verde (DGEV), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 24 de janeiro de 2023, que recaiu sobre a proposta n.º 69/2023, e que foi publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 13002/2023, 2.ª série, n.º 130, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código OE202307/0228, ambos de 6 de julho.

Do Júri designado, estiveram presentes os seguintes membros:

Vogais Efetivos:

- 1.º Vogal - que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos – Sofia Vieira, Técnica Superior na Divisão de Gestão da Estrutura Verde;
- 2.º Vogal - Vera Calha, Chefe da Unidade de Apoio Técnico;

Vogal Suplente:

- 1.º Vogal: Benjamim Castro, Encarregado Geral na Divisão de Gestão da Estrutura Verde.

1. A reunião do Júri teve por objeto a apreciação das alegações produzidas pelos candidatos excluídos, em sede de audiência dos interessados, ao abrigo do preceituado no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada por "Portaria", e no artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo e a subsequente elaboração das listas definitivas dos candidatos admitidos e excluídos no presente procedimento concursal.

2. Decorrido o prazo legalmente fixado para o efeito, aferiu-se que se pronunciaram três candidatos quanto à intenção de exclusão das respetivas candidaturas, passando-se, seguidamente, para a sua análise.

3. O candidato **Frederico Manuel de Oliveira Matos** veio requerer a junção de certidão emitida pelo Agrupamento de Escolas da Cidadela a 01/08/2023, nos termos da qual se atesta que o mesmo frequentou com aproveitamento o 8.º ano do 3.º Ciclo do Ensino Básico no ano letivo de 2003/2004.

Ora, da análise do referido documento e em face da idade do candidato em apreço, constata-se que não detém a escolaridade mínima exigida nos pontos 3 do Aviso n.º 13002/2023, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 130, e 7.2 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com o código da oferta OE202307/0228, ambos de 07 de julho, nem comprova deter formação e/ou experiências profissionais na área da jardinagem que permitam a substituição daquela, conforme determinado nos pontos 4 do Aviso n.º 13002/2023, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 130, e no ponto 7.2.1 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com o código da oferta OE202307/0228, ambos de 07 de julho.

Nestes termos, e considerando que não se encontra preenchido o requisito habilitacional vertido no aviso do procedimento, o Júri determinou a exclusão do identificado candidato.

4. O candidato **Newton de Souza Lima Rodrigues**, veio, nesta fase procedimental, promover a entrega de declaração datada de 26 de julho de 2023, emitida pela Embaixada do Brasil em Lisboa, nos termos da qual se atesta que o candidato concluiu, no ano de 1991, o ensino médio (2.º grau) em duas instituições de ensino brasileiras situadas na cidade do Rio de Janeiro. Sucede, porém, que o candidato não apresentou documento comprovativo do reconhecimento da titularidade da habilitação académica conferida por instituição de ensino estrangeira nem declarou, tão pouco, que já logrou obter o referido reconhecimento por parte das entidades portuguesas competentes. Assim, uma vez que não apresentou documentos imprescindíveis à sua admissão, deve ter-se por excluída a sua candidatura do procedimento concursal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

5. O candidato **Nuno Filipe Borges da Silva** veio requerer a junção de declaração emitida pelo Agrupamento de Escolas da Cidadela no passado dia 13 nos termos da qual se certifica a conclusão, pelo enunciado candidato, do 9.º ano do ensino básico, no ano letivo de 1992/1993.

Mostrando-se comprovado que o candidato possui a escolaridade mínima obrigatória, tendo em consideração a respetiva data de nascimento, preenchendo, por conseguinte, o requisito habilitacional previsto no aviso de abertura deste procedimento concursal, o Júri deliberou a admissão da respetiva candidatura.

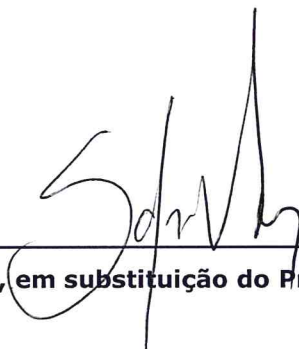
6. Atendendo à alteração assinalada, o Júri elaborou, seguidamente, as listas definitivas de candidatos excluídos e admitidos, que se encontram reproduzidas respetivamente nos anexos I e II, os quais, para todos os efeitos, fazem parte integrante desta ata.

7. Em momento subsequente, o Júri analisou as candidaturas admitidas com o intuito de aferir se algum dos candidatos se encontra (comprovadamente) a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho concursado, devendo, por conseguinte, ser submetido aos métodos de seleção obrigatórios, "Avaliação Curricular" e "Entrevista de Avaliação de Competências", não tendo feito uso da prerrogativa que lhe assiste de afastar, por meio de declaração escrita, a aplicação dos indicados métodos de seleção, tal como resulta do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

8. Não se tendo apurado a existência de candidatos nas sobreditas circunstâncias, o Júri deliberou, por último, submeter a totalidade dos candidatos admitidos ao método de seleção "Prova de Conhecimentos", cfr. preceituado na alínea a) do n.º 1 do art. 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do art.º 17.º da Portaria, os quais serão, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 6.º do mesmo diploma, oportunamente notificados para a respetiva realização, sendo que a mesma terá lugar em dia e hora a definir em momento subsequente e a respetiva convocatória será também publicada no sítio do Município de Cascais na internet em www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 11h53, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

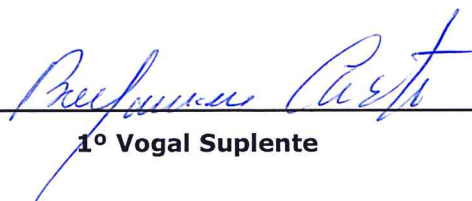
O Júri



1.º Vogal Efetivo, em substituição do Presidente



2.º Vogal Efetivo



1.º Vogal Suplente